



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 104/2026 de 30 de junho de 2026

Seleção de Orientador de Serviços Bolsista — Projeto PET-Saúde: Clima

UFCSPA/SMS

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) torna público o presente Edital que estabelece as normas e critérios para o processo de seleção de orientador de serviço bolsista, no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde — PET-Saúde: Clima, no período de 2026 a 2028, vinculado ao projeto “Reconstruir & Cuidar: fortalecendo a integração ensino-serviço-comunidade na prevenção, mitigação, preparação e resposta para desastres no contexto das mudanças climáticas e ambientais”, aprovado conforme os termos do Edital SGTES-MS nº 23/2026, publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2026. O projeto será desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS/POA), com o objetivo de contribuir para fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E PROJETO

1.1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, em sua temática Clima (PET-Saúde: Clima), é a 13ª edição do programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação, que promove a integração entre ensino, serviços de saúde, vigilância ambiental e comunidade, com foco nos territórios e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes e estudantes de cursos de graduação da UFCSPA.

1.2. O PET-Saúde: Clima se propõe a desenvolver:

I - ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do SUS orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado;

II - ações de integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da gestão e da atenção à saúde no território, articulando-se, sempre que pertinente, com outros projetos, programas e iniciativas que contribuam para a reorientação da formação de estudantes, e mudanças de práticas de docentes e profissionais da saúde, com foco na criação e ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade no enfrentamento às iniquidades e desigualdades em saúde, que são agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais;

III - ações de ensino-aprendizagem voltadas a promover o desenvolvimento de competências e habilidades, no âmbito do SUS, orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do

acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais, com vistas a:

- a) contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- b) preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática;
- c) ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais; e
- d) estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

1.3. O Objetivo Geral deste Projeto é articular ações de gestão, assistência e vigilância para a qualificação do cuidado em saúde, a partir da formação de estudantes e profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), fortalecendo a integração ensino-pesquisa-extensão-serviço-vigilância-comunidade, favorecendo a resposta e recuperação do território afetado pelas inundações de 2024, bem como, consolidando aprendizados para a prevenção, mitigação e preparação frente a novas emergências climáticas e ambientais, promovendo um cuidado mais ágil, integrado e resiliente.

2. OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar orientadores de serviço para integrarem grupos de aprendizagem tutorial (GAT) no desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento do SUS nas respostas aos desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

3.1. A UFCSPA foi contemplada com 05 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial para o PET-Saúde: Clima nos eixos: (i) produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde; (ii) acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde; e (iii) comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

3.1.1. As atividades preveem o desenvolvimento de ações baseadas nas demandas da Coordenadoria Norte de Saúde de Porto Alegre/RS e têm foco na prevenção, mitigação e preparação dos serviços de saúde para o enfrentamento de novas emergências climáticas e ambientais:

Eixo 1 - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde:

- I - avaliar os territórios vulneráveis e realizar um diagnóstico situacional sobre as condições de saúde e ambiental no área adstrita aos serviços de Atenção Primária em Saúde (APS) da Coordenadoria Norte;
- II - traçar um perfil sócio demográfico das populações que compõem o território da Coordenadoria Norte de Saúde de Porto Alegre;
- III - identificar os principais agravos de saúde geral e mental decorrentes da exposição às inundações de maio de 2024;

- IV - verificar a relação entre os determinantes sociais de saúde e as condições estruturais do território, relacionando-os aos níveis de exposição às inundações de maio de 2024;
- V - mapear as características do sofrimento psíquico da população do território, correlacionando-as aos marcadores sociais e contextuais;
- VI - aprofundar o conhecimento das demandas de saúde mental do território no cenário pós-inundação, intervindo de forma breve e imediata e buscando subsídios para as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) que serão realizadas, a partir da realização de grupos de escuta/acolhimento com usuários da APS;
- VII - promover formação em Primeiros Cuidados Psicológicos (PCP) para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (AE), assim como para Líderes Comunitários, favorecendo o apoio a pessoas em momentos de crise aguda e contemplando desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, visando disseminar o conhecimento para futuras respostas às emergências climáticas e ambientais;
- VIII - promover formações nos moldes da Educação Permanente em Saúde para profissionais de saúde da APS do território, com foco em saúde mental em contextos de emergências climáticas e ambientais, contemplando desigualdades frente aos marcadores de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;
- IX - produzir materiais psicoeducativos de informação em saúde mental para difusão do conhecimento sobre cuidado e vigilância em saúde mental em situações de emergências climáticas e ambientais, contemplando desigualdades sociais e distintas políticas públicas.

Eixo 2 - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde:

- X - produzir relatório diagnóstico sobre as barreiras de acesso à Atenção Especializada provocadas pelas inundações de maio de 2024;
- XI - elaborar estratégias para ampliação do acesso à Atenção Especializada no contexto das RAS, aplicáveis ao enfrentamento de futuras emergências climáticas;
- XII - propor melhorias aos instrumentos de comunicação clínica entre a APS e a Atenção Especializada com foco na integralidade do cuidado em situações de emergência climática;
- XIII - analisar o acesso a serviços de saúde mental da rede especializada, buscando identificar se o desastre climático de 2024 intensificou iniquidades em saúde, considerando marcadores de raça/etnia, gênero e condições de vulnerabilização preexistentes no território, para produzir evidências aplicadas que subsidiem a qualificação da integralidade do cuidado no território;
- XIV - construir estratégias para ampliação do acesso a serviços de saúde mental da rede especializada, a partir da análise de itinerários terapêuticos de populações em situação de maior vulnerabilidade impactadas pelo desastre climático de 2024;
- XV - fortalecer práticas interprofissionais e colaborativas entre os serviços de saúde mental e as Unidades de Saúde, por meio de ações de Educação Permanente em Saúde dirigidas a trabalhadores e gestores, buscando qualificar o cuidado integral e longitudinal às pessoas afetadas pelo desastre climático de 2024, bem como delimitar estratégias de prevenção, mitigação e preparação para resposta a eventuais desastres futuros, no que tange à saúde mental;
- XVI - desenvolver estratégias de qualificação da gestão do cuidado em saúde mental no território, fortalecendo a comunicação clínica e organizacional entre os diferentes pontos da rede, com foco nas particularidades das demandas de emergências climáticas

e ambientais, incluindo a abordagem à saúde mental de trabalhadores e gestores da rede.

Eixo 3 - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais:

XVII - realizar um levantamento histórico de dados de qualidade das águas (naturais e tratadas) e de agravos em saúde por doenças de veiculação hídrica;

XVIII - avaliar o conhecimento, percepções e saberes da comunidade, servidores e parceiros acerca da qualidade da água e das doenças de veiculação hídrica comuns nas situações de desastres climáticos;

XIX - coletar e analisar amostras de águas naturais e tratadas do território da Coordenadoria Norte de Saúde de Porto Alegre;

XX - desenvolver abordagens educativas para a transferência de conhecimento técnico sobre a qualidade da água e das doenças de veiculação hídrica comuns nas situações de desastres climáticos;

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para orientadores de serviço, distribuídas entre os GAT definidos no âmbito do projeto, com vigência de 24 meses.

4.2. De acordo com o disposto no item 6.2.7 do Edital SGTES-MS nº 23/2026, os processos seletivos dos participantes do Programa PET-Saúde: Clima devem assegurar adoção de ações afirmativas. Do total de vagas disponíveis, 20% estão reservadas para candidatos pertencentes aos seguintes grupos sociais: pessoas pretas ou pardas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transsexuais; pessoas refugiadas ou com visto humanitário; pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social, mediante documento comprobatório, conforme a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

4.2.1. Candidatos(as) que optarem concorrer às vagas das ações afirmativas descritas também estarão automaticamente concorrendo na ampla concorrência.

4.2.2. A(o) candidata(o), em quaisquer das vagas destinadas às ações afirmativas, que não conseguir comprovar sua condição no processo de seleção de bolsista, concorrerá apenas na ampla concorrência.

4.2.3. É responsabilidade exclusiva da candidata(o) anexar, no ato da inscrição, a documentação que comprove as condições necessárias para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa.

4.2.4. A(o) candidata(o) deverá comprovar seu enquadramento na reserva de vagas da seguinte forma:

I - para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, sendo a autodeclaração verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - para pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

4.2.5. Nos casos em que o número de vagas reservadas resulte em fração, o quantitativo será arredado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, haverá aproveitamento dos inscritos classificados no sistema de ampla concorrência.

4.3. Das vagas dos orientadores de serviços:

GAT	ATIVIDADES (Item 3.1.1)	VAGAS	PERFIL
Eixo 1 - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde			
GAT 1.1: Avaliação dos territórios vulneráveis e diagnóstico situacional das condições de saúde e ambientais na área adstrita aos serviços de atenção primária à saúde da Coordenadoria Norte, produzindo cuidado em saúde mental para proteger e recuperar a saúde e o bem-estar da população.	I a V	01 (uma)	Trabalhador de nível médio ou superior com atuação no território do Distrito Docente Assistencial Coordenadoria Norte.
GAT 1.2: Educação em saúde mental e psicossocial: produção de cuidado no território em situações de emergências climáticas e ambientais visando a promoção, proteção e recuperação da saúde e bem-estar das populações.	VI a IX	01 (uma)	Trabalhador de saúde de nível técnico ou superior com atuação em UBS do Distrito Docente Assistencial Coordenadoria Norte, preferencialmente, com experiência em saúde mental.
Eixo 2 - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde			
GAT 2.1: O impacto das mudanças climáticas no acesso aos serviços especializados: organização de fluxos assistenciais e diretrizes visando a promoção da integralidade do cuidado em situações de emergência climática.	X a XII	01 (uma)	Trabalhador de saúde de nível técnico ou superior com atuação em UBS do Distrito Docente Assistencial Coordenadoria Norte.
GAT 2.2: Saúde mental na gestão integral de riscos e desastres no contexto da emergência climática em Porto Alegre: qualificação da gestão do cuidado e da rede de atenção à saúde, com foco na integralidade e no acesso	XIII a XVI	01 (uma)	Trabalhador de saúde de nível técnico ou superior com atuação em serviço de saúde mental especializado no Distrito Docente Assistencial Coordenadoria Norte.
Eixo 3 - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais			
GAT 3.1: Fortalecimento da capacidade de resposta do sistema de saúde municipal na educação ambiental e no controle e monitoramento da qualidade da água com vistas à redução das doenças de veiculação hídrica nas situações de desastres climáticos.	XVII a XX	01 (uma)	Trabalhador de saúde de nível técnico ou superior com atuação na Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Porto Alegre com experiência e atuação na vigilância da qualidade da água e/ou no gerenciamento de riscos ambientais, preferencialmente, com

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

5.1. Compete ao orientador de serviço:

- I - colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde;
- II - contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- III - atuar como mediador entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- IV - preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6. DOS VALORES E REPASSES DAS BOLSAS

6.1. As bolsas concedidas por meio do presente Edital serão cadastradas no SIGPET-Saúde.

6.2. Os valores das bolsas para orientadores de serviço têm, como referência, as bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa (AT), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Atualmente no valor de R\$770,00 para profissionais de nível superior e de R\$560,00 para profissionais de nível médio.

6.3. O pagamento das bolsas será efetuado ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira na Saúde - CGPO/SGTES/MS, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, em conta bancária específica informada pelo beneficiário.

6.4. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

6.5. Os participantes que apresentarem restrição junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para fins de homologação do pagamento no SIGPET-Saúde, sendo admitida, enquanto perdurar a irregularidade, apenas a participação na condição de voluntário.

6.6. A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET-Saúde, nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ORIENTADORES DE SERVIÇO

7.1. Para concorrer às vagas, o orientador de serviço deve:

- a) ser trabalhador(a) de saúde de nível técnico ou superior, que possua representação na sociedade civil organizada;
- b) estar inserido em serviços da SMS, sendo eles serviços próprios ou terceirizados; com vínculo ativo, e não estar em afastamento de qualquer natureza;
- c) ser trabalhador de saúde atuante com, no mínimo, um (1) ano de experiência na área da saúde;
- d) ter experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde, conforme item 6.2.5 do Edital SGTES-MS nº 23/2026;
- e) ter disponibilidade mínima de 8 horas semanais para dedicação do projeto;

f) ter disponibilidade de deslocamento para as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos serviços de saúde pertencentes à SMS.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O candidato deve realizar a sua inscrição por meio do formulário online (<https://forms.gle/CRyT35pMC18yJi1K6>) e anexar os seguintes documentos obrigatórios: currículo, carta de anuência de sua gestão/coordenação imediata e a declaração das ações afirmativas, no período de 30 Junho a 05 de Julho de 2026. A análise de currículo e da motivação para participar do projeto PET considerará os aspectos relativos aos temas do PET Saúde: Clima, as ações dos GATs e atribuições do Orientador de Serviço;

8.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia 06 de Julho de 2026, no sítio institucional da UFCSPA (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pet-saude>);

8.3. Entende-se por homologação da inscrição o preenchimento completo do formulário e envio dos documentos indicados no item 8.1. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar na não homologação das inscrições;

8.4. A seleção e indicação dos nomes dos(as) Orientadores(as) de Serviço de cada grupo será efetuada por uma Comissão de Seleção, composta pela Coordenação do Projeto e por representante da SMS/POA;

8.5. O resultado será divulgado no dia 09 de Julho de 2026, no sítio institucional da UFCSPA (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pet-saude>).

9. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

9.1. O desligamento do(a) orientador de serviço poderá ser deliberado pelo Comissão de Seleção nas seguintes situações:

- a) acúmulo de duas (2) faltas injustificadas nas atividades obrigatórias do Projeto;
- b) insuficiência ou ausência de contribuição nas atividades previstas do Projeto;
- c) incompatibilidade de carga horária, baixa frequência, acúmulo de funções ou qualquer outro fator que prejudique sua participação plena no programa;
- d) alteração na lotação do(a) profissional para serviço fora do território coberto por este edital;
- e) desistência (por motivos de qualquer natureza) do(a) bolsista, haverá remanejamento da bolsa, conforme lista de classificação no processo de seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	30 de junho a 05 de julho de 2026
Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas	06 de julho de 2026
Interposição de recursos em relação à relação preliminar das inscrições homologadas	07 de julho de 2026 (até às 12h)
Divulgação da relação final das inscrições homologadas	07 de julho de 2026 (a partir das 17h)
Divulgação do resultado preliminar da seleção	08 de julho de 2026 (a partir das 17h)
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar de seleção	09 de julho de 2026 (até às 12h)
Divulgação do resultado final da seleção	10 de julho de 2026 (até às 13h)
Assinatura do termo de compromisso	10 (a partir das 17h) a 13 (até às 13h) de julho de 2026
Início das Atividades	13 de julho de 2026 (a partir das 15h)

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso do PET-Saúde nos dias 10 e 13 de Julho de 2026, que será enviado por e-mail pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde/Gestão e Assistência da UFCSPA.
- 11.2. Caso o candidato aprovado não assine o Termo de Compromisso do PET-Saúde, será realizada chamada do suplente.
- 11.3. O início das atividades está previsto para a segunda semana do mês de julho de 2026, em dia e sala a serem definidos e informados pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde: Clima.
- 11.4. Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail petclimaufcspa@gmail.com
- 11.5. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto PET-Saúde: Clima para o Edital SGTES-MS nº 23/2026.

Porto Alegre, 30 de junho de 2026.

MARILU FIEGENBAUM

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO**CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do(a) servidor(a) ou funcionário(a) _____, atualmente lotado no/a _____, no processo de "seleção de orientadores de saúde para o PET-Saúde: Clima 2026, realizado pela Coordenadoria de Saúde Norte, em parceria com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. Também declaro ciência que, se selecionado, o(a) candidato(a) deverá cumprir uma carga horária de, no mínimo, 8 horas semanais desenvolvidas em horário de trabalho, sem prejuízo de suas atividades laborais e, caso as atividades sejam realizadas fora do horário de trabalho, não deverão acarretar em acréscimo de banco de horas.

Porto Alegre, __ de ____ de 2026.

Nome, Assinatura e carimbo da Chefia Imediata (servidores)

Nome, Assinatura e carimbo do Gestor da Instituição Parceira



Documento assinado eletronicamente por **Marilu Fiegenbaum, Pró-Reitora de Graduação**, em 30/06/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503149** e o código CRC **9952E990**.